

INTERESSADA: Maria Yolanda Alí Vejarano.

ASSUNTO: Equivalência de estudos.

RELATORA: Cons. Maria da Imaculada Leme Monteiro.

PARECER CEE Nº 1754/75, CPG - Aprovado em 18 / 06 / 75 .

Com. ao Pleno em 25 / 06 / 75 .

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Maria Yolanda Alí Vejarano, filha de Humberto Alí Caballero e de dona Yolanda Vejarano, nascida em Trimadad, Bolívia, a 18 de outubro de 1959, domiciliada e residente na rua Dr. Pinto Ferraz nº 271, aptº nº 14, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- curso primário, com 6 séries, na Escola "German Busch", na Bolívia;

2- concluiu, a seguir, no Colégio Madre Steon", na Bolívia, 3 séries do curso secundário, tendo estudado: Matemática, Linguagem, Literatura, Ciências Naturais, Ciências Sociais, Inglês, Francês, Educação Física e Higiene, Educação Musical, Artes Plásticas, Religião e Moral, Educação Feminina, Trabalhos Manuais e Psicologia.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na Jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Maria Yolanda Alí Vejarano, na Bolívia, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série do 2º grau.

Sem prejuízo da continuidade de seus estudos, a aluna deverá submeter-se a exames especiais de Língua Portuguesa, História

do Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica incluindo Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 18 de junho de 1975.

a) Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Relatora.

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Rachel Gevertz.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 18 de junho de 1975.

a) Cons. Eloysio Rodrigues da Silva.

Presidente em exercício.